



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Praça Cel. Orlando n.º 600 - Cx. Postal 77 - CEP 14620 - Fones: 726-2239 - 726-2474

L E I Nº 1275

De 16 de Março de 1.982

Dispõe sobre a aprovação de um Crédito Adicional Suplementar de R\$ 200.000,00.

O Doutor Edgar Benini, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de R\$ 200.000,00' (Duzentos mil cruzeiros), à seguinte dotação orçamentária:

07 SETOR DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL

02 SERVIÇOS DE ASSISTENCIA SOCIAL

3231 Subvenções Sociais: FAC

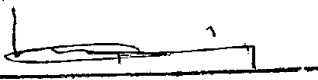
R\$ 200.000,00 - Ficha 124

Classif. Funcion. Program. 15 81 486 2 40

Artigo 2º - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item I, da lei complementar nº 4320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 16 de Março de 1.982.


Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal

Registrado no livro de Leis nº 13 fls. 128/v
Arquivado no Cartorio de Registros e Anexos.
Eu, Luciano, registrei.